



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N°. 002/2026

DATA: 07 de janeiro de 2026.

EMENTA: Autoriza o servidor ALAILSON DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 1133, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, cumprir jornada de trabalho em horário especial, na modalidade *home office* e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº. 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor ALAILSON DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 1133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho em horário especial, na modalidade *home office*, até 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo servidor:

I - A realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;

II - A realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;

III - Atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento;

IV - A consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;

V - O atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de WhatsApp ou por outro meio de comunicação;

VI - Outras atividades a serem determinadas pela Presidente ou pelo Diretor da Câmara;

VII - Apresentação de relatório com os atendimentos prestados no período, e demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º O servidor deverá estar remotamente presente durante os horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, realizados na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

Art. 5º Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *home office*, acarretará a revogação da presente Portaria.

Art. 6º A concessão do *home office* fica autorizado em razão da recuperação do servidor após realização de cirurgia a qual foi submetido recentemente, conforme relatado em Memorando (PROTOCOLO 202600004 · 06/01/2025). Qualquer mudança na situação do servidor, que descaracterize o referido requerimento, deverá ser comunicada à direção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05 de janeiro de 2026, e validade até 30 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotados na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:63BD4F24

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA N°. 007/2026/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **ROGERIO DA SILVA**, matrícula nº 216, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período **12 a 26 de janeiro de 2026**, referente ao período aquisitivo **07/01/2025 a 06/01/2026**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1F81D1A9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA N°. 008/2026/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, matrícula nº 215, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê,

Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período **12 a 26 de janeiro de 2026**, referente ao período aquisitivo **07/01/2025 a 06/01/2026**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:566A55F4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 019/2026

SUBSTITUI SECRETÁRIO AD-HOC DOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos Processos Administrativos Disciplinares nº 02/2024, 04/2024, 08/2025 e 09/2025, iniciados nos exercícios de 2024 e 2025;

Considerando que a servidora **Emanuelle Ramos Vinagre** foi nomeada, no exercício de 2026, para exercer o cargo de **Controladora Interna**, impossibilitando sua permanência na função anteriormente exercida;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO ROBERTO PAROLO** para atuar nos Processos Administrativos iniciados no exercício de 2025, na função de **Secretário Ad-Hoc**, em substituição à servidora **Emanuelle Ramos Vinagre**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL. "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0FEB5DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 002/2026

PORTARIA N°. 002/2026

DATA: 07 de janeiro de 2026.

EMENTA: Autoriza o servidor **ALAISON DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 1133, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE**

INFORMÁTICA, cumprir jornada de trabalho em horário especial, na modalidade *home office* e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº. 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor ALAILSON DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 1133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho em horário especial, na modalidade *home office*, até 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo servidor:

I - A realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;

II - A realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;

III - Atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento;

IV - A consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;

V - O atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de WhatsApp ou por outro meio de comunicação;

VI - Outras atividades a serem determinadas pela Presidente ou pelo Diretor da Câmara;

VII - Apresentação de relatório com os atendimentos prestados no período, e demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022

Art. 3º O servidor deverá estar remotamente presente durante os horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, realizados na Câmara Municipal de Guaira.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

Art. 5º Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *home office*, acarretará a revogação da presente Portaria.

Art. 6º A concessão do *home office* fica autorizado em razão da recuperação do servidor após realização de cirurgia a qual foi submetido recentemente, conforme relatado em Memorando (PROTOCOLO 202600004 · 06/01/2025). Qualquer mudança na situação do servidor, que des caracterize o referido requerimento, deverá ser comunicada à direção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05 de janeiro de 2026, e validade até 30 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D33B5661

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026
Data : 08 de janeiro de 2026.

Ementa: Nomeia Comissão Especial de Estudos sobre viabilidade na adequação da lei municipal nº. 2.062/2018, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores efetivos **Andrea Marta Salomon Schimmel, Durcelina dos Santos Titotto e Sergio Eloir Belio**, para integrarem a Comissão Especial de Estudos sobre viabilidade na adequação da lei municipal nº. 2.062/2018, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guaira.

§ 1º A Comissão terá como Presidente a Sra. Durcelina dos Santos Titotto, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização dos estudos.

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Ao final, a Comissão deverá elaborar relatório opinativo quanto à viabilidade ou não na alteração da lei, apresentando minuta, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 55/2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:7764C4A0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

Data: 08 de janeiro de 2026.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2026 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Edson José Ito

Membro: Sérgio Eloir Bellio

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guaira.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho,